

REGULAMENTO TÉCNICO PARABADMINTON FEBAPB 2020

1. ABRANGÊNCIA

- 1.1. São regidos por este Regulamento Técnico, as competições de Parabadminton no Estado da Paraíba;
- 1.2. Este Regulamento tem aplicação para o período de 2020 até revogação por novo regulamento;

2. DEFINIÇÕES SOBRE COMPETIÇÕES:

- 2.1. O Calendário de Competições do Parabadminton Paraibano é composto por:
 - 2.1.1. Etapas Estaduais de Parabadminton do Estado da Paraíba e eventuais torneios abertos no decorrer do ano de acordo com as possibilidades e conveniência da FEBAPB de realização do torneio;
 - 2.2. As etapas de Parabadminton seguirá o calendário da FEBAPB juntamente com as etapas do Badminton.

3. MODALIDADES E CATEGORIAS

- 3.1. Modalidades:
 - 3.1.1. Simples Masculina;
 - 3.1.2. Simples Feminina;
 - 3.1.3. Duplas Masculinas;
 - 3.1.4. Duplas Femininas;
 - 3.1.5. Duplas Mistas.

4. CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS:

- 4.1. As Classificações Funcionais utilizadas são **WHEELCHAIR** e **STANDING** de acordo com padrões da CBBd e BWF desconsiderando-se assim qualquer classificação funcional de outras modalidades esportivas.

4.1.1. Por **WHEELCHAIR** compreendemos as classificações Funcionais **WH1** (Em termos gerais é a deficiência com maior comprometimento do equilíbrio corporal com incapacidade leve ou moderada de MS e tronco, Exemplo: Lesão Medular) e **WH2** (Em termos gerais é a deficiência com menos comprometimento do equilíbrio corporal com incapacidade leve dos MS e tronco, Exemplo: Má formação congênita). Os atletas desta Classificação Competem em Cadeiras de Rodas.

4.1.2. Por **STANDING** compreendemos as classificações **SL3** (Em termos gerais, é a deficiência membro inferior com maior comprometimento do MI, Exemplo: Amputação acima do joelho), **SL4** (Em termos gerais é a deficiência membro inferior com menor comprometimento do MI, Exemplo: Amputação abaixo do joelho ou no pé), **SU5** (Em termos gerais é a deficiência membro superior, Exemplo: Atrofia muscular ou amputação de braço) e **SS6** (Em termos gerais é a deficiência física relacionada à estatura, Exemplo: Acondroplasia-Nanismo). Os atletas desta Classificação competem em pé.

4.2. **CLASSIFICAÇÕES ESPECIAIS**, atletas com determinadas deficiências não classificada oficialmente pela BWF, a exemplo temos as classificações **SI9** (Em termos gerais é a deficiência relacionada ao déficit intelectual, Exemplo: Síndrome de Down). **Os deficientes Auditivos e Mudos deverão se inscrever na categoria principal do Badminton convencional tendo em vista que não há limitações físicas para o jogo de Badminton.**

4.2.1. Novas classes poderão ser criadas ou não ofertadas dependendo do interesse e da condição da estrutura e/ou financeira para a etapa Paraibana de Parabadminton.

4.3 O classificador funcional será designado pela FABAPB.

4.4. A Classificação Funcional, terá validade de 12 meses somente no estado da Paraíba, decorrido este prazo, será necessária uma reavaliação funcional.

4.5. A Classificação Funcional será realizada no dia antes do início da realização do torneio (Salvo casos excepcionais).

4.6. Atletas que possuam classificação funcional nacional ou internacional desde que dentro da validade da CBBd não precisarão de nova classificação estadual, prevalecendo a nacional ou internacional sob a estadual.

4.7. Não será permitido de forma alguma, atletas de uma classe jogar contra atletas de outra classe, sendo autorizado apenas no caso do **anexo I** a formação de duplas para as etapas que tiver tal evento.

4.7.1. Só será permitido em casos excepcionais e diante de decisão da comissão técnica no congresso que anteceder a etapa em disputa, na ausência de categoria do atleta, poder subir de classe inferior para jogar excepcionalmente na classe superior. Exemplo: **(SL3 jogar na SL4 ou WH1 na WH2 ou SL4 na SU5)**.

5. PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

5.1. Os Campeonatos Nacionais promovidos pela CBBd e Internacionais promovidos pela BWF serão de responsabilidade exclusiva dos clubes, técnicos e atletas, não havendo nenhuma responsabilidade por parte da FEBAPB, lembrando que o atleta deve estar devidamente inscrito em clube estadual e com as taxas estaduais e anuidades em dia.

6. SISTEMA DE DISPUTA CAMPEONATO INDIVIDUAL

6.1. Subdividem-se em categorias Jovens e Adultos:

SUB - 09: ser menor de 09 anos, durante o ano todo; **(nascidos a partir de 2012);**

SUB - 11: ser menor de 11 anos, durante o ano todo; **(nascidos a partir de 2010);**

SUB - 13: ser menor de 13 anos, durante o ano todo; **(nascidos a partir de 2008);**

SUB - 15: ser menor de 15 anos, durante o ano todo; **(nascidos a partir de 2006);**

SUB - 17: ser menor de 17 anos, durante o ano todo; **(nascidos a partir de 2004);**

SUB - 19: ser menor de 19 anos, durante o ano todo; **(nascidos a partir de 2002);**

PRINCIPAL: ser maior de 15 anos;

SÊNIOR: de 35 a 42 anos em qualquer momento do ano;

MASTERS: de 43 a 49 em qualquer momento do ano;

VETERANOS: de 50 anos em diante;

6.1.1. A Chave Principal de Simples terá um limite adequado ao número de quadras disponíveis, número de dias de competição e número de atletas inscritos por categoria e modalidade, havendo necessidade mínima de 02 (dois) atletas para que haja formação da categoria;

6.1.2. Esta definição será comunicada pela FEBAPB, após o encerramento do prazo de inscrições;

6.2 As modalidades/categorias que apresentarem um número mínimo de 2 (duas) inscrições terão o seguinte tratamento:

6.2.1. Duas (2) inscrições: será disputado 1 jogo, onde o vencedor será declarado campeão e o perdedor o vice-campeão;

6.2.2, Três (3) inscrições: será disputado no formato todos-contra-todos para se determinar as colocações;

6.2.3, mais de Três (3) inscrições: será disputado no formato chave na forma eliminatória;

6.4. W.O - O atleta que se inscrever em uma competição e não comparecer terá que justificar sua ausência. Caso o mesmo não justifique a falta terá que pagar uma multa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Enquanto não pagar a multa do W.O. não justificado, o atleta fica proibido de jogar competições Estaduais e Nacionais.

W.O. em duas competições seguidas implica no pagamento do valor dobrado da multa, além da suspensão da participação na terceira competição.

6.5. Cartões Amarelos e Vermelhos – Os atletas que levarem dois cartões amarelos seguidos, seja na mesma competição ou em competições seguidas terão que pagar para a uma multa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). O pagamento deverá ser feito antes da próxima competição que o atleta irá participar. Caso os cartões sejam vermelhos, o valor da multa passa para R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

7. SISTEMA ESTADUAL DE RANKING

A criação do Ranking Estadual ocorrerá a partir de 2020 em todas as classes.

8. Das inscrições/Taxa/Premiação

8.1 As inscrições dos atletas em 2020 deverão ser feitas através com a necessidade de representação e filiação de clube.

8.2 As taxas de inscrições serão divulgadas sempre na Carta Convite específica de cada etapa e também no Regulamento Geral de 2020 do Badminton.

8.3 A premiação das categorias ocorrerá por medalhas para primeiro, segundo e terceiro lugar (não haverá dois terceiros), por cada etapa com a definição dos campeões e demais colocações, divulgada no site da FEBAPB para incentivo e divulgação do Parabadminton.

9. CASOS OMISSOS

A FEBAPB através de sua Presidência e diretoria, reserva-se o direito de esclarecer qualquer dúvida de interpretação e/ou resolver os casos omissos através de publicação de adendos ou anexos a este regulamento, sempre que considerar necessário. Informamos que os demais assuntos adequam-se ao regulamento do Badminton da FEBAPB, e quando houver conflito de informações a diretoria informará a melhor interpretação. Os assuntos exclusivos de cada etapa, constará na Carta Convite de cada torneio.

Diretoria de Parabadminton

ANEXO I

Os Paratletas poderão serem inscritos em até 3 eventos em caso de etapa com disputa de duplas.
Segue abaixo informações adicionais para formação de duplas.

Nº	Eventos	Classe	Pontos	Combinações Permitidas	Combinações Não Permitidas
1	Duplas Masculinas, Duplas Femininas e Duplas Mistas	WH1 e WH2	Máximo de 3 pontos	WH1 + WH2 WH1 + WH1	WH2 + WH2
2	Duplas Masculinas	SL3 e SL4	Máximo de 7 pontos	SL3 + SL4 SL3 + SL3	SL4 + SL4 SL3 + SU5 SL4 + SU5
3	Duplas Masculinas	SU5	Sem limite	SU5 + SU5 (Ou qualquer outra combinação)	-
4	Duplas Femininas e Duplas Mistas	SL3, SL4 e SU5	Máximo de 8 pontos	SL3 + SU5 SL4 + SL4 SL3 + SL4 SL3 + SL3	SL4 + SU5 SU5 + SU5

OBS.: Se a quantidade de inscritos não for suficiente para formar uma competição por grupos, seguido de chaveamento, o formato de grupo único será aplicável.

ANEXO II

INFORMATIVO

O artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) define Pessoas Com deficiência.

Art. 2o Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, Estatuto da Pessoa com Deficiência 9 o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1o A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades; e

IV – a restrição de participação. § 2o O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

O artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, considera pessoa com de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

Deficiência Física - tipos e definições de deficiência física, refere-se a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

› Tipos de Deficiência Física:

Tipos	Definição
Paraplegia	Perda total das funções motoras dos membros inferiores.
Paraparesia	Perda parcial das funções motoras dos membros inferiores.
Monoplegia	Perda total das funções motoras de um só membro (inferior ou posterior)
Monoparesia	Perda parcial das funções motoras de um só membro (inferior ou posterior)

Tetraplegia	Perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores.
Tetraparesia	Perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores.
Triplegia	Perda total das funções motoras em três membros.
Triparesia	Perda parcial das funções motoras em três membros.
Hemiplegia	Perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)
Hemiparesia	Perda parcial das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)
Amputação	Perda total ou parcial de um determinado membro ou segmento de membro.
Paralisia Cerebral	Lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental.
Ostomia	Intervenção cirúrgica que cria um ostoma (abertura, ostio) na parede abdominal para adaptação de bolsa de coleta; processo cirúrgico que visa à construção de um caminho alternativo e novo na eliminação de fezes e urina para o exterior do corpo humano (colostomia: ostoma intestinal; urostomia: desvio urinário).

Deficiência auditiva (também conhecida como **hipoacusia ou surdez**) é a incapacidade parcial ou total de audição. Pode ser de nascença ou causada posteriormente por doenças.

No passado, costumava-se achar que a surdez era acompanhada por algum tipo de déficit de inteligência. Entretanto, com a inclusão dos surdos no processo educativo, compreendeu-se que eles, em sua maioria, não tinham a possibilidade de desenvolver a inteligência em virtude dos poucos estímulos que recebiam e que isto era devido à dificuldade de comunicação entre surdos e ouvintes. Porém, o desenvolvimento das diversas línguas de sinais e o trabalho de ensino das línguas orais permitiram aos surdos os meios de desenvolvimento de sua inteligência.

Perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- de 41 a 55 db - surdez moderada;
- de 56 a 70 db - surdez acentuada;
- de 71 a 90 db - surdez severa;
- acima de 91 db - surdez profunda;
- anacusia.

Deficiência Visual. Cegueira - Tipos e Definição. Acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

› **Classes de Acuidade Visual:**

Classificação	Acuidade Visual de Snellen	Acuidade Visual Decimal	Auxílios
<p>Tipos de cegueira</p> <p>A cegueira classifica-se dependendo de onde se tenha produzido o dano que impede a visão. Este pode ser:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nas estruturas transparentes do olho, como as cataratas e a opacidade da córnea. 2. Na retina, como a degeneração macular e a retinose pigmentária. 3. No nervo óptico, como o glaucoma ou os diabetes. 4. No cérebro. <p>A cegueira pode ser congênita ou adquirida. O dano que impede a visão pode ser causado no nascimento, em algum evento ao longo da vida do indivíduo ou ainda no útero materno.</p> <p>Definição:</p> <p>Deficiência visual é uma categoria que inclui pessoas cegas e pessoas com visão reduzida. Na definição pedagógica, a pessoa é cega, mesmo possuindo visão subnormal, quando necessita da instrução em braile; a pessoa com visão subnormal pode ler tipos impressos ampliados ou com auxílio de potentes recursos ópticos (Instituto Benjamin Constant, 2002)</p> <p>A definição clínica afirma como cego o indivíduo que apresenta acuidade visual menor que 0,1 com a melhor correção ou campo visual abaixo de 20 graus; como visão reduzida quem possui acuidade visual de 6/60 e 18/60 (escala métrica) e/ou um campo visual entre 20 e 50 graus, e sua visão não pode ser corrigida por tratamento clínico ou cirúrgico nem com óculos convencionais (Carvalho, M.L.B. - Visão subnormal: orientações ao professor do ensino regular, 1994)</p>			

Deficiência Mental

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho.

Deficiência Múltipla.

As pessoas portadoras de deficiência múltipla são aquelas afetadas em duas ou mais áreas, caracterizando uma associação entre diferentes deficiências, com possibilidades bastante amplas de combinações. Um exemplo seriam as pessoas que têm deficiência mental e física. A múltipla deficiência é uma situação grave e, felizmente, sua presença na população geral é menor, em termos numéricos.